REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 400/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) o bairro de Novo Horizonte, localizado nas imediações do Centro Administrativo da Bahia, entre os bairros de Sussuarana Velha e Sussuarana Nova, nesta Capital, já é reconhecido há mais de dezoito anos como um dos novos bairros da Cidade;
b) o bairro obteve crescimento populacional e desenvolvimento comercial através da instalação de supermercados, lojas, bares, restaurantes, oficinas, escolas, colégios públicos e particulares, tornando-se, por isso, indispensável a implantação de placas sinalizadoras para que seja orientado o trajeto ao bairro;
c) não existe qualquer placa de sinalização ao longo da via para se chegar ao bairro do Novo Horizonte, fator que dificulta o acesso das pessoas a essa localidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de se implantarem placas de sinalização que orientem a população no acesso ao bairro de Novo Horizonte, tanto no sentindo Centro Administrativo, até a entrada deste bairro, quanto no sentido da Curva da Morte, entroncamento da Estrada das Barreiras, Mata Escura e Parque Jocélia, até o Novo Horizonte.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires